

DISPENSA ELETRÔNICA N. 03/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e estudos para subsidiar a elaboração de Projeto Básico para a Coleta de Resíduos Sólidos na cidade de Pelotas, em suas diversas especificidades (coleta orgânica convencional, coleta orgânica containerizada, coleta seletiva de resíduos recicláveis e coleta seletiva de óleo de cozinha saturado). O objetivo principal deste estudo é detalhar a necessidade, identificar as alternativas de mercado e encontrar a melhor solução para supri-la, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade requisitante: Departamento de Resíduos Sólidos

Objeto da contratação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta orgânica domiciliar urbana e rural, coleta orgânica containerizada, coleta seletiva de resíduos recicláveis, coleta seletiva de óleo de cozinha saturado e respectivos transportes até a estação de transbordo de Pelotas ou outro local indicado no Município.

Nº do processo: DFD Nº18/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A coleta de resíduos sólidos constitui um dos serviços públicos essenciais de maior relevância, em razão de sua importância para a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a manutenção das condições adequadas de salubridade urbana e rural. O serviço compreende a coleta de resíduos sólidos urbanos, abrangendo resíduos orgânicos e recicláveis, tanto nas áreas urbanas quanto rurais, assegurando seu adequado acondicionamento, transporte e encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão integrada de resíduos sólidos.

Segundo dados do IBGE de 2022, mais de 10% dos municípios brasileiros ainda não possuem um sistema de coleta domiciliar urbana regularmente implantada. Somada a essa situação, o baixo índice de coleta seletiva no Brasil, onde 1/3 dos municípios não tem nenhuma iniciativa de coleta seletiva e a média de reaproveitamento dos resíduos recicláveis no Brasil é de apenas 1%.

Tais resultados demonstram a incapacidade técnica, administrativa e financeira dos municípios brasileiros em atender premissas básicas de saúde pública e de saneamento. A busca por atingir índices máximos de atendimento à população nesse quesito do saneamento básico deve ser preocupação de todos os dirigentes municipais, por meio de técnicas cada vez mais eficientes e de menor custo para os cofres públicos.

A presente contratação emergencial tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços de coleta de lixo no município de Pelotas/RS, em razão do encerramento do contrato emergencial anterior em outubro de 2026, sem possibilidade de prorrogação.

Trata-se de serviço público essencial e contínuo, cuja paralisação comprometeria diretamente a saúde pública, a higiene urbana, o meio ambiente e a segurança sanitária da população. Apesar da existência de processo licitatório para contratação regular da empresa prestadora, diversos entraves administrativos e jurídicos, inviabilizaram a finalização do certame dentro do tempo necessário para garantir a sucessão contratual sem descontinuidade. Dessa forma, a contratação emergencial é medida excepcional, amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e visa evitar a interrupção de um serviço essencial, garantindo que a coleta e o manejo dos resíduos urbanos continuem sendo realizados de forma adequada, enquanto se finaliza o novo processo licitatório definitivo.

3.DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

Considerando o caráter emergencial da situação enfrentada, a Autarquia adota as providências necessárias para a contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, visando a imediata regularização e continuidade dos serviços essenciais à população.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, com a finalidade de mitigar os riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbanas ocasionadas pela interrupção ou precarização dos serviços.

O planejamento da contratação emergencial baseia-se nos seguintes pontos:

- Identificação da necessidade imediata: coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva, coleta containerizada e coleta de óleo na zona urbana e rural do município de Pelotas;
- Definição clara do objeto e escopo: a contratação abrangerá todos os serviços essenciais à coleta de lixo, especificados em termo de referência, com estimativa de áreas atendidas, frequência e critérios de medição e pagamento;
- Análise da duração da contratação: O contrato emergencial poderá ter a duração máxima de 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente Lei nº 14.133/2021. A contratação terá vigência inicial de 6 meses, admitida a prorrogação, na forma desta lei, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, sendo utilizado apenas enquanto se realiza o processo licitatório regular para contratação definitiva;
- Estimativa de custos e dotação orçamentária: os custos foram estimados com base em, valores de mercado e histórico de contratação, estando devidamente prevista dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- - Gestão e fiscalização contratual:
- O Departamento de Resíduos Sólidos será o responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados, com base em critérios técnicos e registros em relatórios periódicos.

Adicionalmente, a Autarquia já deu início ao processo para contratação definitiva por meio de licitação, de modo a garantir a regularidade e economicidade futura dos serviços

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a coleta domiciliar convencional urbana e rural, a coleta domiciliar containerizada e a coleta seletiva para resíduos recicláveis, tal como previsto no Projeto Básico.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, dispondo de equipe qualificada, veículos, equipamentos, instalações e estrutura administrativa, suficientes para garantir a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

4.1 Da participação na dispensa eletrônica

Poderão participar do processo todas as pessoas jurídicas que cumpram os requisitos estabelecidos no projeto básico e no edital de licitação.

Empresas em consórcio poderão participar do certame, dada a complexidade e o alto valor do objeto. Melhor dizendo, por se tratar de uma contratação de grande porte, superando a capacidade financeira isolada de muitas pessoas jurídicas, a participação de empresas em consórcio aumenta a competitividade e divide responsabilidades, assegurando a correta execução do objeto em questão.

Por sua vez, a participação de cooperativas não será admitida, embora a lei 14.133/2021, em seu artigo 16, admita a sua participação. Nota-se que em todos os serviços que compõem o objeto as equipes de trabalho estarão submetidas a rotas, horários, composição mínima, supervisão e cadeia operacional, o que revela, de forma geral, características incompatíveis com a autonomia cooperada. Nessa perspectiva, a súmula nº 281 do TCU afasta a contratação de cooperativas

quando a execução exigir subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade.

Ademais, os serviços em questão demandam grandes investimentos financeiros na compra de equipamentos, bem como serviços de manutenção específica (aquisição de frota de veículos), exceção feita somente para a coleta de óleo, que exige a aquisição de um veículo com sistema de bomba de coleta. Ainda assim, a possibilidade de participação de cooperativas para a coleta de óleo resta refutada, tendo em vista que o SANEP já possui iniciativas de auxílio a 09 (nove) cooperativas de reciclagem de resíduos através de convênios específicos, inclusive com previsão de auxílio mensal para sustentabilidade das mesmas, o que comprova a carência de recursos para aporte dos investimentos necessários por parte das mesmas.

4.2 Requisitos de comprovação de capacidade técnica operacional

De acordo com a Lei n 14.133 de 2021 os atestados de capacidade técnica devem limitar-se às parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos podem alcançar até 50% e podem assim ser justificados :

-Complexidade e Singularidade do Objeto (Segurança Técnica)

A prestação dos serviços de coleta domiciliar, containerizada e seletiva exige o gerenciamento e execução de rotas específicas, e em alguns casos pesagem individualizada (coleta orgânica convencional) e seu correto direcionamento para a estação de transbordo de Pelotas ou outro local indicado.

-Garantia de Execução Contínua

O patamar de 50% para comprovação da capacidade técnica operacional para prestação dos serviços é o percentual técnico mínimo necessário para demonstrar que a licitante possui Know-how em logística de coleta, e experiência em executar serviços dessa natureza, principalmente se considerarmos os elevados quantitativos previstos na contratação dos serviços.

Coleta Orgânica

Pela natureza e importância na execução dos serviços a serem prestados (diretamente relacionados à saúde pública e de natureza continuada), a execução de quantitativos mínimos em relação à coleta orgânica podem ser justificados pela quantidade de toneladas por dia a serem coletadas. A execução de serviço de coleta para porte a ser contratado, exige operação sincronizada, logística de execução de roteiros, retaguarda de manutenção e apoio logístico para consertos urgentes de forma imediata, substituição imediata de mão de obra durante a jornada de serviço e um eficiente sistema de atendimento ao cliente. Empresas sem experiência na execução de quantitativos de coleta conforme previsto, correm risco alto de enfrentarem colapso operacional, ao assumir quantitativos de execução de serviços e tarefas além de sua capacidade, comprometendo a prestação de um serviço essencial à população.

Coleta Containerizada

A exigência de quantitativo mínimo de 50% é ainda mais evidente. A coleta containerizada exige uma engenharia complexa: caminhões com braços hidráulicos automatizados (lifter), necessidade de higienização mecânica e periódica dos contêineres colocados nas vias públicas, serviços de manutenção rotineira dos mesmos (trocas de rodas, munhão, tampas, etc.), o que caracteriza distinção metodológica, logística e tecnológica que separa a coleta orgânica containerizada dos demais tipos de coleta.

Coleta Seletiva

Semelhante importância pode ser relacionada em relação a coleta seletiva, onde os resíduos

recicláveis possuem baixa densidade e o trabalho é realizado com baixo índice de compactação. Além dos veículos da coleta porta a porta operarem com sistema de som específico para divulgação do serviço prestado (jingle) de identificação em cada veículo, a coleta seletiva para o projeto adote uma escola, prevê a utilização de uma balança com haste móvel no próprio veículo de coleta, responsável pela pesagem dos recicláveis. Ainda, é previsto o preenchimento de guias de pesagens pela própria equipe de coleta nas escolas participantes do projeto. O descarte dos resíduos recicláveis, também é feito em diferentes locais (diferentes cooperativas de reciclagem), o que também demanda logística específica para execução de tal atividade. Demais necessidades operacionais em relação a frota, mão de obra, atendimento ao usuário, etc., descritas em relação a coleta orgânica, também se fazem necessárias.

Assim, afastar-se desse índice (50%) para menor valor, fragiliza a segurança da execução do contrato, expondo a administração pública ao risco de contratar empresas aventureiras ou sem a infraestrutura necessária.

4.3 Requisitos legais e administrativos

Regularidade Jurídica e Fiscal: a empresa deverá apresentar a documentação exigida por lei, comprovando regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovação de inscrição no CNPJ, alvará de funcionamento, certidões negativas e comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária.

Natureza Temporária da Contratação: a empresa Contratada deverá estar ciente e expressamente de acordo com o fato de que a contratação terá duração temporária, limitada ao prazo máximo de até 12 (doze) meses, e que poderá ser rescindida a qualquer momento, sem ônus à Administração, tão logo seja concluído o processo licitatório definitivo com a assinatura de contrato com a empresa vencedora. Tal condição deverá constar expressamente no contrato

4.5. Requisitos operacionais

Disponibilidade Imediata de Equipamentos e Mão de Obra: a Contratada deverá dispor, no momento da assinatura do contrato, de equipe técnica e operacional suficiente, bem como dos equipamentos e veículos necessários para o início imediato da execução dos serviços, sem necessidade de prazo de mobilização.

Conhecimento do Plano de Trabalho: O projeto básico apresentado contem o plano de execução dos serviços com cronograma de atividades, definição de rotas, frequência de atendimento e número de equipes envolvidas, visando garantir eficiência e controle dos serviços prestados.

4.6. Requisitos de qualidade da prestação dos serviços

Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas de Segurança: a Contratada será responsável por garantir aos seus trabalhadores os direitos assegurados pela legislação vigente, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamentos obrigatórios para execução segura das atividades

Responsabilidade Ambiental: a Contratada deverá observar normas de proteção ao meio ambiente, realizando a destinação final dos resíduos conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), além de evitar qualquer prática que cause danos ambientais. 🕒

Supervisão e Fiscalização: a Contratada deverá aceitar a supervisão e fiscalização constante dos serviços por parte da Autarquia, permitindo acesso a registros, locais e veículos utilizados na execução contratual.

Os requisitos acima deverão ser observados durante toda a vigência contratual, constituindo condições essenciais para a adequada execução dos serviços e para o atendimento ao interesse público, podendo ser complementados no Projeto Básico, Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento da frota, das equipes, dos equipamentos, dos contêineres, das frequências de coleta, das rotas e dos demais insumos necessários à execução contratual encontra-se detalhado no Projeto Básico e na Planilha de Composição de Custos, que integram o processo licitatório.

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	Quant./mês
1	14265	Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos da zona urbana e rural	4.800 toneladas
2	14265	Serviços de coleta containerizada e de transporte de resíduos sólidos domésticos	850 contêineres
3	14265	Serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis	07 equipes
4	14265	Serviços de coleta e transporte de óleo saturado de cozinha	01 serviço

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e de interesse público.

Foram analisadas as seguintes alternativas para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos:

a) Execução direta pelo SANEP

Consiste na realização dos serviços com utilização exclusiva de servidores, veículos, equipamentos e estrutura operacional próprios da Autarquia.

O Sanep, durante muitos anos, realizou essa prestação de serviços de forma direta. Essa alternativa se mostrou inadequada diante da necessidade de elevados investimentos imediatos para aquisição e renovação da frota, equipamentos, instalações e contratação de pessoal, além dos custos permanentes com manutenção, abastecimento, reposição de peças, encargos trabalhistas e gestão operacional.

Ainda, a necessidade de consertos urgentes, de se ter um bom estoque de peças e agilização dos consertos de veículos com urgência (sem necessidade de três orçamentos prévios, tempo de elaboração de empenhos, entre outras burocracias), inviabiliza a prestação desses serviços de forma direta. Aliada a essa situação, temos a grande rotatividade de mão de obra, que inviabiliza a contratação de mão de obra direta (necessidade constante de realização de concursos em curtos períodos de tempo). Outra preocupação, seria a “pequeno período de tempo de permanência dos garis na prestação dos serviços”, e a necessidade de readaptá-los em outras funções na Autarquia. Como se trata, via de regra, de mão de obra não especializada, seria praticamente impossível arranjar funções para tantas pessoas, em intervalos de tempo relativamente pequenos. Some-se a isso, a necessidade de garantir a continuidade de um serviço essencial, cuja interrupção, mesmo por pequenos períodos de tempo, ocasiona graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à população.

b) Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços

Consiste na contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, para disponibilização de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais, tecnologia e estrutura operacional necessários à execução dos serviços.

Esta solução apresenta maior eficiência operacional, possibilita a utilização de frota moderna, equipamentos especializados, equipes capacitadas e tecnologia de monitoramento, além de

transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção da frota, gestão de pessoal, reposição de equipamentos e demais custos operacionais, permitindo ao SANEP concentrar sua atuação na fiscalização e gestão contratual.

Após a análise destas alternativas concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, com maior eficiência operacional, maior capacidade de atendimento às demandas do município e melhores condições para assegurar a continuidade, regularidade, qualidade e segurança da prestação dos serviços.

Esta solução também permite maior flexibilidade operacional para absorver o crescimento da demanda, a ampliação da cobertura dos serviços, a atualização tecnológica da frota e dos equipamentos e o atendimento às normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada, é economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público, constituindo a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Pelotas.

A escolha entre a contratação em **lote único (unificação)** ou o **parcelamento por itens (divisão)** para serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e rurais deve ser fundamentada técnica e economicamente, conforme o **artigo 47 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**.

A regra geral da lei é o **parcelamento**, desde que seja comprovadamente viável técnica e economicamente, e que não haja perda de economia de escala. Abaixo, apresenta-se a comparação direta entre as duas modelagens para o escopo de serviços citado:

Quadro comparativo: Contratação Unificada/Contratação Dividida

Critério de Análise	Contratação em Lote Único (Unificada)	Parcelamento por Itens (Dividida)
Regra na Lei 14.133/21	Exige justificativa técnica e econômica robusta demonstrando que a divisão prejudica o interesse público	Deve ser adotada sempre que o objeto for divisível, sem perda de economia de escala.
Viabilidade Técnica	Alta centralização. Facilita a coordenação logística e a integração entre as coletas (domiciliar porta a porta, containerizada, seletiva e óleo). Evita conflitos de sobreposição de rotas.	Complexidade na gestão. Risco de conflito operacional se diferentes empresas operarem no mesmo território (ex: coleta domiciliar regular vs. seletiva).
Economia de Escala	Máxima. Reduz custos fixos (garagens, frotas reservas, equipes de supervisão compartilhadas).	Potencialmente menor. Cada lote/empresa demandará sua própria estrutura administrativa, frota de reserva e instalações locais.
Competitividade	Menor. Restringe a participação a grandes consórcios ou empresas de grande porte devido às exigências de qualificação técnica e capacidade operacional.	Maior. Permite a participação de empresas de menor porte.
Mitigação de Riscos	Risco centralizado. Se a contratada falhar ou paralisar o serviço, todo o sistema de saneamento do município colapsa simultaneamente.	Risco pulverizado. A falha de uma empresa em um item (ex: coleta seletiva) não interrompe os demais serviços essenciais urbanos.

A autarquia já deu início ao processo para contratação definitiva por meio de licitação, de modo a garantir a regularidade e economicidade futura dos serviços, entretanto a licitação regular

necessitou ser adequada e republicada, levando a extinção dos prazos contratuais do contrato emergencial vigente.

Considerando o caráter emergencial da situação enfrentada, a Autarquia adota as providências necessárias para a contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos, visando a imediata regularização e continuidade dos serviços essenciais à população, enquanto a licitação regular é readequada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em ampla pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como outros parâmetros admitidos pela legislação vigente, além de levantamento de custos de mão de obra de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para a definição do valor estimado foram considerados, entre outros aspectos, os quantitativos previstos para a execução dos serviços, a disponibilização de mão de obra, veículos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, despesas administrativas, custos operacionais, lucro, bem como os demais insumos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e à obrigatoriedade de estimativa prévia de preços, conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa do valor da contratação emergencial dos serviços de coleta de lixo no município de Pelotas. O levantamento foi conduzido por meio das seguintes fontes:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, que fornece referência de custos atualizados para serviços de engenharia e infraestrutura urbana;
- Paineis de Preços do Governo Federal, plataforma oficial que disponibiliza valores praticados em contratações públicas em todo o país;
- Levantamento direto com empresas do setor, por meio de cotações formais solicitadas a prestadoras de serviço com atuação comprovada e capacidade técnica para atender as demandas da cidade de Pelotas. As informações obtidas permitiram compor uma média de preços praticados no mercado, considerando a natureza dos serviços contratados, os quantitativos estimados e a realidade operacional local. A análise comparativa dessas fontes serviu de base para a definição do valor estimado da contratação emergencial, garantindo critérios de razoabilidade, transparência e compatibilidade com os preços correntes do mercado. Os documentos comprobatórios — incluindo cotações, tabelas do SINAPI, registros do Painel de Preços e orçamentos — encontram-se devidamente anexados ao presente processo administrativo

O valor estimado da contratação corresponde a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR 6 MESES (R\$)
1	Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos da zona urbana e rural	Tonelada	4.800	R\$ 256,07	R\$ 1.229.122,65	R\$ 7.374.735,87
2	Serviços de coleta containerizada e de transporte de resíduos sólidos	Contêiner	850	R\$ 886,50	R\$ 753.528,16	R\$ 4.521.168,94

	domésticos					
3	Serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis	Equipe	07	R\$ 70.708,30	R\$ 494.958,12	R\$ 2.969.748,69
4	Serviços de coleta e transporte de óleo saturado de cozinha	Serviço	01	R\$ 63.968,90	R\$ 63.968,90	R\$ 383.813,40
		TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 2.541.577,82
		TOTAL PARA 6 MESES (R\$)				R\$ 15.249.466,90

A memória de cálculo, a metodologia adotada para a formação dos preços e os documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação constam na planilha de custos e formação de preços e demais documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais integram o procedimento licitatório.

O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, prorrogável por igual período, mediante justificativa e observância dos requisitos legais aplicáveis, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratação ser encerrada antecipadamente, a qualquer tempo, especialmente em caso de conclusão da fase externa do processo licitatório regular, Concorrência Eletrônica nº 04/2026, com a consequente formalização de novo contrato administrativo para a execução do mesmo objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I e Projeto Básico – Anexo III.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação emergencial dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Pelotas, compreendendo a coleta de resíduos orgânicos domiciliar convencional, em áreas urbanas e rurais, a coleta de resíduos orgânicos domiciliar containerizada, a coleta seletiva de materiais recicláveis e a coleta seletiva de óleo de cozinha saturado, bem como o respectivo transporte dos resíduos até a Estação de Transbordo de Pelotas ou outro local indicado pela Administração, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

A contratação abrange o fornecimento de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo mão de obra qualificada, veículos, equipamentos, contêineres quando aplicáveis, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, peças, manutenção preventiva e corretiva da frota, sistemas de comunicação e rastreamento, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), materiais de consumo, seguros, licenças, tributos e os demais insumos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

A execução deverá observar as frequências, itinerários, horários e demais condições operacionais estabelecidas no Projeto Básico, garantindo regularidade, continuidade, eficiência, segurança, universalidade do atendimento e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à adequada prestação do serviço, desde o planejamento operacional, mobilização da equipe e da frota, execução das coletas, transporte dos resíduos até o ponto de transbordo indicado pela Administração, manutenção permanente dos veículos e equipamentos, gestão operacional e ambiental, monitoramento da execução contratual e desmobilização ao término da contratação, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a mitigação dos impactos ambientais, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

A solução também contempla a adoção de boas práticas de sustentabilidade, mediante utilização de

veículos em condições adequadas de operação, controle das emissões atmosféricas, prevenção de vazamentos de óleos e combustíveis, destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da manutenção da frota, incentivo à coleta seletiva e ao encaminhamento correto dos resíduos recicláveis e do óleo saturado de cozinha, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas no Projeto Básico. A contratação será dividida do seguinte modo:

Item 1

1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NO SISTEMA PORTA A PORTA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS E TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

Item 2

1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ATRAVÉS DA COLETA CONTEINERIZADA ABSOLUTA TRASEIRA EM SETORES DEFINIDOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS E TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

Item 3

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO SANEP

Item 4

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA SATURADO NOS POSTOS DE COLETA ESTABELECIDOS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELO SANEP

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Durante a fase de planejamento, foi avaliada a possibilidade do parcelamento dos serviços objeto da contratação em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o ponto de vista técnico o parcelamento do objeto como um todo não se mostra recomendável. Por tratar-se de um serviço essencial, de saúde pública e de natureza contínua, que não pode sofrer interrupção, a possibilidade de ocorrerem problemas operacionais na rotina diária é enorme. Problemas na rotina de coleta, como por ex: falta excessiva de garis, ou quebra de mais de um veículo de coleta ao mesmo tempo (fato extremamente comum), permite, em caráter excepcional, a utilização da mão de obra e/ou de veículos de um tipo de serviço, em outro, sem interrupção da coleta. Essa integração dos serviços que compõem o sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos, permite, mesmo em situações excepcionais, a continuidade dos serviços prestados, otimizando a utilização da frota, o compartilhamento de veículos, equipamentos, instalações e equipes, a racionalização da logística da coleta e a obtenção de ganhos de escala, resultando em maior eficiência operacional e menor custo global para a Administração. Ainda, teríamos um potencial aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade entre contratadas e dificuldades na coordenação das atividades operacionais.

Administrativamente, conforme documento interno, MI 9855/2026, da Direção do Sanep, onde foram encaminhadas orientações para que se proceda adequações para parcelamento dos serviços, objetivando uma maior competitividade, com a possibilidade da participação de um número maior de concorrentes no processo licitatório, concorrência 04/2026. Consequentemente estas orientações foram seguidas para este processo de dispensa eletrônica emergencial, adotando-se a modalidade de parcelamento em 04 itens: Coleta Orgânica Convencional Porta a Porta, Coleta Orgânica Containerizada Absoluta, Coleta Seletiva para resíduos recicláveis e Coleta de Óleo saturado de cozinha

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais de coleta de resíduos no município, diante do término do contrato anteriormente vigente.

A medida é temporária, legalmente amparada, e visa garantir a prestação adequada dos serviços públicos essenciais, diante do risco iminente de interrupção dos serviços, o que traria sérios prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar da população.

Com a contratação emergencial pretende-se:

- Evitar o acúmulo de lixo e a proliferação de doenças;
- Manter a cidade limpa e segura;
- Assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão da nova licitação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, foram realizados estudos técnicos e elaboração de documentos necessários à adequada definição do objeto e das condições de execução dos serviços através do Projeto Básico.

Todos os parâmetros técnicos e operacionais necessários à execução contratual, incluindo, entre outros aspectos, o dimensionamento da mão de obra envolvida, a quantidade e especificação dos veículos e equipamentos, os mapas de setorização das rotas de coleta, os quantitativos de quilômetros previstos por setor, a estimativa dos volumes de resíduos a serem coletados e demais elementos necessários ao adequado planejamento e fiscalização dos serviços estão detalhadamente explícitos no Projeto Básico.

Neste ETP, são apresentados no item 8 – Demonstrativos como um todo, um resumo contendo todos os serviços previstos, tais como: dimensionamento de frota, Km estimadas por serviços, quantitativo de pessoal para cada tipo de coleta, descrição dos equipamentos previstos, etc.

Além disso, são apresentadas providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e a disponibilização das informações técnicas necessárias ao início da execução dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou aquisição de equipamentos complementares aos solicitados neste estudo técnico preliminar.

Ressalta-se que as etapas subsequentes do sistema de manejo de resíduos sólidos, referentes ao transbordo, transporte dos resíduos até a unidade de disposição final e destinação final ambientalmente adequada, serão executadas por empresas distintas, mediante instrumentos contratuais próprios.

A presente contratação contempla exclusivamente os serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, sendo assegurado que os resíduos coletados no Município serão encaminhados à estação de transbordo municipal, garantindo a continuidade do fluxo operacional e a adequada integração com as demais etapas do serviço.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços em questão apresenta relação direta com a questão ambiental e a saúde pública, considerando que a coleta regular de resíduos sólidos urbanos constitui etapa essencial do sistema de manejo de resíduos sólidos.

Dentro desse contexto devem ser previstos e mitigados possíveis efeitos negativos ao meio ambiente.

Impactos na Fase de Operação

-Emissão de gases e ruídos: Impacto dos caminhões de coleta no tráfego e na qualidade do ar;

- Geração de efluentes: Vazamento de líquido contaminante dos caminhões compactadores durante a operação da coleta;
- Dispersão de Resíduos: Queda de resíduos nas vias públicas durante a coleta ou durante o transporte.
- Maus odores nos veículos de coleta e nos contêineres

Medidas Mitigadoras

- Manutenção da Frota: Cronograma de revisões dos veículos para reduzir emissões de fumaça e de ruídos (utilização de veículos com catalisadores);
- Vedação do compartimento de carga: Exigência de caixas coletoras de chorume estanque nos caminhões e local adequado para descarte desse líquido;
- Horários e rotas: Planejamento dos itinerários para evitar horários de pico, reduzindo o consumo de combustível e a poluição sonora;
- Higienização: Lavagem periódica dos contêineres, caçambas e veículos em locais licenciados.

Planos de Contingência e Emergência

Vazamentos de Óleo: execução de tarefas com equipe de apoio, com materiais (cavaco de madeira, maravalha) e ferramentas (vassourão, pás, etc), para coleta do óleo derramado (Procedimento utilizado, por exemplo, em caso de estouro de mangueiras hidráulicas dos caminhões na via pública);

Resíduos espalhados em via pública e ao redor dos contêineres: Está previsto a utilização de equipes específicas de rescaldos;

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco: Subdimensionamento ou superdimensionamento da frota de coleta e de contêineres:

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Causa: Falta de dados precisos sobre a geração de resíduos orgânicos por setor de coleta ou no município como um todo
- Situação Prevista ou Impacto: Custos com frota não compatível com a demanda de resíduos; Custo excessivo com contêineres ociosos ou em excesso, ou o inverso – número de contêineres inferior a quantidade necessária, fazendo que os mesmos transbordem de resíduos;
- Ações Preventivas de Planejamento: Revisão da Gravimetria dos resíduos utilizada, da quantidade de resíduo gerado por setor, da frequência da coleta utilizada, do cálculo de contêiner por rua de acordo com a concentração populacional e a distância previamente estabelecida entre contêineres. Responsável – Sanep
- Ações de Contingência: Ressetorizar a coleta em todos os seus aspectos e quantitativos. Responsável - Sanep

Risco: Incompatibilidade do Modelo de Contêiner com os caminhões de coleta

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Causa: Especificação genérica e não correta dos braços mecânicos (lifter), ou do padrão dos

contêineres;

- Situação Prevista ou Impacto: Inviabilidade do basculamento automatizado, gerando esforço físico não desejável dos garis e atrasos na coleta;
- Ações Preventivas: Exigir que o Caminhão coletor seja dotado de lifter com perfeito acoplamento com os contêineres a serem utilizados, com observação as normas ABNT 14.500, ABNT 16.699, ABNT 15.911, entre outras; Responsabilidade – Sanep;
- **Ações de contingência: Substituição dos lifter; Responsável – Empresa Contratada;**

Risco: Vandalismo, quebra, furto ou deslocamento dos contêineres

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Causa: Ações provocadas por catadores, moradores de rua, guardadores de carro, acidentes de trânsito;
- Situação Prevista ou Impacto: Prejuízo financeiro e interrupção da prestação dos serviços aos moradores daquela rua;
- Ações Preventivas: Prever Cláusula contratual de reposição obrigatória pela prestadora do serviço no período de até 24 horas; utilização de contêineres com travas nas rodas. Responsável – Sanep
- Ações de Contingência: Substituição do contêiner danificado ou seu realocamento para seu lugar correto. Responsável: Empresa Contratada;

Risco: Odores extremos (Mau cheiro) nos veículos de coleta e nos contêineres

- Probabilidade: Alto
- Impacto: Alto
- Causa: Falta de lavagem, ou intervalos de tempo excessivos entre as lavagens dos contêineres e dos veículos de coleta;
- Situação Prevista ou Impacto: Reclamações generalizadas da população, riscos à saúde pública, etc.
- Ações Preventivas: Incluir obrigatoriamente no Projeto Básico cronograma de lavagem específica para os caminhões, além de prever a utilização de caminhões específicos para os Lava-Containers. Responsável – Sanep
- **Ações de Contingência: Realização de lavagens ‘extras’, utilização de novos produtos na limpeza dos veículos e nos contêineres. Responsável: Empresa Contratada**

Risco: Desequilíbrio econômico-financeiro e Contratual por quebra de equipamentos

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Causa: Desgaste acelerado dos caminhões e peças pela natureza do serviço prestado;
- Situação Prevista ou Impacto: Paralisação do serviço por falta de frota reserva ou pedido de reequilíbrio de preços pela contratada;
- Ações Preventivas: Prever no Projeto Básico um percentual mínimo de frota reserva operacional na casa de 15% a 20%. Responsável: Sanep
- Ações de Contingência: Substituição dos veículos danificados por outros veículos em bom estado. Responsabilidade: Empresa contratada

Risco: Mão de Obra disponível em desacordo com prestação de serviços

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Causa: Elevado número de faltas e ou afastamentos por atestados, além de paralisações da categoria (motoristas e garis);
- Situação Prevista ou Impacto: Falta de prestação dos serviços, com reclamações generalizadas da população e riscos à saúde pública;
- Ações Preventivas: Prever no Projeto Básico e nas planilhas de custos, percentual para mão de obra reserva. Responsabilidade – Sanep
- **Ações de Contingência: Contratação em caráter emergencial de funcionários, via cadastro reserva ou chamamento público. Responsabilidade – Empresa Contratada.**

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto neste estudo técnico preliminar, entendemos que existe viabilidade técnica, operacional e administrativa para a contratação do objeto do presente estudo.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pelotas, 20 de outubro de 2026.

Edson Plá Monterosso

Chefe Departamento de resíduos Sólidos –
SANEP
Matrícula – 40001313

Margarida Maria Chagas de Araujo

Chefe Divisão de resíduos Sólidos –
SANEP
Matrícula – 40002143